Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Resolução Nº 14 de 13 de novembro de 2019

O presidente do Conselho de Campus do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, considerando notificação da coordenadoria de Gestão de Pessoas da unidade informando que não houve impetração de recursos,

RESOLVE

Art. 1º – Homologar em definitivo a classificação dos candidatos homologados ao Edital 34/2019, correspondente ao afastamento dos técnicos Administrativos em Educação, conforme documento encaminhado pela Comissão Interna de Supervisão do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em Educação (CIS/Canoas), que encontra-se publicado no site da instituição e anexo a esta resolução.

Art. 2º – Esta homologação segue fielmente à classificação do resultado preliminar apreciado e aprovado por unanimidade, com uma abstenção, na reunião extraordinária do Conselho de Campus em 7 de novembro.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariano Nicolao
Diretor-geral
Portaria 312/2016/IFRS